



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 223, 04 de novembro de 1960.

**Dispõe sobre aumento dos vencimentos do
pessoal inativo.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aumentada a verba 8-90-0 Aposentados, para Cr4 142.800,00 que deverá constar no orçamento para o ano de 1961.

Parágrafo único. O aposentado Sr. Manoel Bernardo da Rocha, passará a vencer, mensalmente, a partir de 1º de janeiro do ano de 1961, Cr\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros) enquanto que, o aposentado Sr. Antônio Corrêa Guerra, passará a vencer, também, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1961, Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 04 de novembro 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 04/11/1960
Reg. às fls. nº 197 v